



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL  
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
TJDFS/RJ

**RIO DE JANEIRO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**BOLETIM OFICIAL Nº 003/2025-TJDFS.**

## **DESPACHO/EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Decorrido o prazo para manifestação das partes nos processos de nº 375-2024, 388/2024 e 389/2024 (Mandado de Garantia), Nomeio como relator o Dr.Rodrigo Lopes Plaza no proceeso de nº 375/2024 e o Dr.Rafael de Medeiros Espindola no processo de nº 388/2024 e o Dr.Larry Leonardo Bezerra Matos no processo de nº 389/2024, ficando designada a sessão de julgamento para o dia 10 de Fevereiro as 18 horas.

### **TRIBUNAL PLENO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dario Corrêa Filho, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação da presente **CONVOCAÇÃO** para que em conformidade com a lei, todos(as) saibam que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PLENO DO TJDFS/RJ** que se realizará na segunda feira, dia 10 de Fevereiro 2025, às 18:00 horas, onde as partes, seus(uas)representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DO PLENO DO TJD** que deverá ser acessada através do link solicitado no email: (tribunal@futsalrj.com.br) onde será enviado pela secretaria o link da plataforma Google Meets para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico:tribunal@futsalrj.com.br e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído para defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL  
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
TJDFS/RJ

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

**1 – PROCESSO Nº 375-2024 TJDFS  
MANDADO DE GARANTIA**

IMPETRANTE: CAVALEIROS FOOTBOYS CLUBY

IMPETRATO: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FFSERJ

INTIMAÇÃO: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FUTSAL/RJ

RELATOR: AUDITOR, DR.RODRIGO LOPES PLAZA

**2 – PROCESSO Nº 388-2024 TJDFS  
MANDADO DE GARANTIA**

IMPETRANTE: CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

IMPETRATO: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FFSERJ

INTIMAÇÃO: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FUTSAL/RJ

RELATOR: AUDITOR, DR.RAFAEL DE MEDEIROS ESPINDOLA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL  
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
TJDFS/RJ**

**3 – PROCESSO Nº 389-2024 TJDFS  
MANDADO DE GARANTIA**

IMPETRANTE: GRAJAÚ TÊNIS CLUBE

IMPETRATO: DIRETOR TÉCNICO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FFSERJ

INTIMAÇÃO: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FUTSAL/RJ

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2025.



**Dario Corrêa Filho  
Presidente do TJDFS/RJ**

**RODRIGO DA SILVA BARBOSA  
Secretário Geral do TJDFS/RJ**